

PROJETO E LEI
Nº. 002/2019



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00237206/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 002/2019, AUGUSTINÓPOLIS-TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DO VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR E DIRETOR NÍVEL I DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, Sr. **JULIO DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais previstos na Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

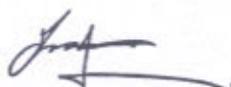
Art. 1º - Fica autorizado conforme determinação do artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o reajuste salarial corresponde ao vencimento inicial dos profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio, modalidade normal, jornada de 40 horas semanais. O valor da majoração do vencimento base dos Profissionais da Educação Básica e Apoio Administrativo da Educação Básica do Município de Augustinópolis (PCCR) dar-se-á da seguinte maneira:

CARGO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
Professor - Nível PI	60	R\$ 2.557,74
Diretor Escolar I	06	R\$ 2.999,54

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário bem como parcialmente os cargos acima citados constante na Lei Municipal nº 689/2018 de 24.08.2018, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à partir de 1º.01.2019 para os ocupantes dos Cargos de Professor - PI, Diretor Escolar I e prevalentes à partir de 1º/05/2018 para os demais Cargos, por ser o mês de maio a data base da categoria.

GABINETE DO PREFEITO., aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.


JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-